



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023  
CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 012/2023, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE

**CONTRATADO:** M ROCHA MELO & CIA LTDA, com CNPJ/MF sob nº 11.314.567/0001-59

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Reequilíbrio Financeiro do Contrato: Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, I, "d" e Artigo 65, I, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 22 de maio de 2023.

*Neste ato, homologo o presente  
Termo Aditivo, com base na  
legislação acima especificada.*

Sueli de Oliveira Pimentel  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03  
**SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PMLO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO  
FINANCEIRO DO CONTRATO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE E  
A EMPRESA M ROCHA MELO & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO** pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua do Progresso nº 38, Centro, Lagoa do Ouro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob Nº 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de Educação, a Srª Sueli de Oliveira Pimentel, brasileira, casada, domiciliado e residente a Rua do Correntes s/nº nesta cidade de Lagoa do Ouro -PE, inscrita no CPF nº 136.116.598-78, portador da cédula de Identidade Nº 25.564.561-2 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE edo outro lado a pessoa jurídica **M Rocha Melo & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ananias Alves Costa s/n, Centro, Lagoa do Ouro/PE. CEP: 55.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.314.567/0001-59, neste ato representando por seu administrador Mauricio Rocha Melo, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF: 065.795.044-04, CNH nº 05564998660- DETRAN/PE, residente e domiciliado a Rua do Cajueiro nº , 566, Centro, Lagoa do Ouro/PE, já qualificada no Contrato Originário, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/23, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 9.433/05 e de forma subsidiária pela Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

1.0. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução no valor do litro de combustível do tipo gasolina comum e Diesel S10, determinando no Contrato nº 012/23, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tendo em vista o expressivo aumento de combustível no território nacional e que altera substancialmente a equação econômico-financeira contratada

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DA GASOLINA COMUM E DIESEL S10:**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a REDUÇÃO de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) ao valor do Combustível do tipo gasolina comum e de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) ao valor do Combustível do tipo Diesel S10 determinando no Contrato nº 012/23.



2.2 O valor inicialmente estabelecido no Contrato nº 007/23 para o litro da gasolina comum é de **R\$ 5,60**, que com redução de **R\$ 0,35**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 5,25** e para o litro do Diesel S10 é de **R\$ 6,00**, que com a redução de **R\$ 0,75**, proveniente deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 5,25**, conforme solicitação e comprovação dos reajustes no preço dos referidos combustíveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

3.1 O valor original do contrato nº 012/2023, pertinente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/23, que era de **R\$ 2.074.200,00** (dois milhões setenta e quatro mil e duzentos reais), passa a ser no valor de **R\$ 1.833.500,00** (Hum milhão oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), visto que, a alteração constante neste Termo Aditivo consiste unicamente na mudança para redução do valor do litro do combustível tipo gasolina comum e do Diesel S10, não alterando o quantitativo do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a redução do valor unitário do preço do combustível gasolina comum e do Diesel S 10, após a devida solicitação e comprovação do reajuste geral do preço dos combustíveis por parte da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), faz-se necessário, de fato, o reajuste e a redução no valor do litro para o devido reequilíbrio financeiro do contrato, sendo que, os quantitativos permanecem inalterados.

### **CLÁUSULA QUINTA- DOS VALORES E REAJUSTE**

5.1 – Os valores unitários a serem pagos são constantes oriundos da tabela ANP ou outra oficial que venha a substituí-la.

5.2 – “Serão concedidos reajustes mensalmente, de acordo com a atualização da tabela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponível no dia, tendo como base o valor médio do município de Lagoa do Ouro, cidade esta onde são feitas atualizações da tabela, utilizando para os cálculos até duas casas após da virgula.

5.2.1 - Será sempre respeitada a diferença dos valores em comparação com os valores médios da ANP e postos da região, sendo aplicado sobre a média dos valores o desconto de 1%.

5.2.2 - Entre o resultado da equação e o menor preço praticado entre os postos pesquisados ou a média dos valores da ANP dos postos da região de Lagoa do Ouro/PE, deve prevalecer o menor valor como referência, sendo que não se aplica 1% sobre menor valor praticado entre os credenciados se este for menor que ANP – 1%”.

5.2.3 - Caso no dia da atualização e/ou no dia da aplicação dos valores, ou seja, na terça-feira, seja feriado os valores serão reajustados ou aplicados no dia útil seguinte.

5.3 – Os valores que serão praticados serão tornados públicos mediante comunicação através do Diário Oficial do Município, podendo o Município também realizar a comunicação direta a cada credenciado.





GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

**Parágrafo Único** – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO/PE, encarregada da fiscalização na pessoa de seu Secretário executivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 012/2023, proveniente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Correntes, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Lagoa do Ouro, 22 de maio de 2023.

**Sueli de Oliveira Pimentel**  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

**M Rocha Melo & CIA LTDA**  
CNPJ nº 11.314.567/0001-59  
Mauricio Rocha Melo  
CONTRATADA

Testemunhas

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-202312280539.pdf>  
assinado por: idUser 270